

Processo n.: @TCE 20/00543256

Assunto: Tomada de Contas Especial referente à prestação de contas de recursos repassados, através das NEs. ns. 000436 e 000437, de 30/03/2015, nos valores de R\$ 39.385,00 e R\$ 16.459,00, para a realização do projeto "Escola e Patrimônio Cultural: Entretecendo Memórias"

Responsáveis: Sérgio Luiz Gargioni, Elison Antônio Paim, Fábio Zobot Holthausen e Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Procuradores: Gabriel Mourão Kazapi e outros (de Elison Antônio Paim)

Unidade Gestora: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 539/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem resolução do mérito.
2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal o cumprimento do §5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.
3. Dar ciência desta Decisão à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC -, à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC -, aos Srs. Sérgio Luiz Gargioni, Elison Antônio Paim e Fábio Zobot Holthausen e aos procuradores constituídos nos autos, bem como notificá-los da possibilidade de solicitação de desarquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 1º, §4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

Ata n.: 17/2022

Data da Sessão: 18/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC